



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1.195/2024
DE 18 de junho de 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, com inclusão de fontes de recursos, por decreto até o valor total de R\$ 2.100.044,00 (Dois milhões, cem mil e quarenta e quatro reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2024.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica 301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada 0019
PROJ/ATIV: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde 2090
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red. 192 R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .
..... R\$ 50.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica 301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada 0019
PROJ/ATIV: Promoção da Saúde em Porto dos Gaúchos 2091
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red. 201 R\$ 160.000,00
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .
..... R\$ 160.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas: 3.3.90.39.00.00.00 red. 204..... R\$ 500.000,00
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .
..... R\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica 301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada 0019
PROJ/ATIV: Promoção da Saúde em Porto dos Gaúchos 2091
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red. 210 R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .
..... R\$ 50.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica 301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada 0019
PROJ/ATIV: Contratação de Serviços Médicos para a Atenção Básica..... 2807
ELEMENTO DE DESPESA:
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas: 3.3.90.39.00.00.00 red. 217..... R\$ 400.000,00
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .
..... R\$ 400.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica 301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada 0019
PROJ/ATIV: Manutenção da Academia de Saúde e CAT 2814
ELEMENTO DE DESPESA:
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas: 3.3.90.39.00.00.00 red. 224..... R\$ 55.000,00
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .
..... R\$ 55.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Suporte profilático e terapêutico 303
PROGRAMA: Assistência farmacêutica 0021
PROJ/ATIV: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica 2110
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00 red. 264..... R\$ 300.044,00
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .
..... R\$ 300.044,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Suporte profilático e terapêutico 303
PROGRAMA: Assistência farmacêutica 0021
PROJ/ATIV: Material de Consumo p Atenção primária em Saúde 3530
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red. 268 R\$ 185.000,00
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .
..... R\$ 185.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial 302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade MAC 0056
PROJ/ATIV: Manutenção das Ações do Consorcio..... 2101
ELEMENTO DE DESPESA:
Rateio pela Participação em Consorcio Público: 3371.70.00.00.00 red. 236 R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .
..... R\$ 100.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial 302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade MAC 0056
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal 2135
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00 red. 244..... R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .
..... R\$ 100.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde 05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde..... 10
SUB FUNÇÃO: Suporte profilático e terapêutico 303
PROGRAMA: Assistência farmacêutica 0021
PROJ/ATIV: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Hospitalar 2834
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00 red. 266..... R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 1.600.311000 Transferências da União Emenda Parlamentares individuais .
..... R\$ 200.000,00

TOTAL ADICIONADO R\$ 2.100.044,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 18 de junho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal